

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Dispõe sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2024, nos termos do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Municipio de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Tavares, 18 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSE DA Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA

SILVA:153811868 SILVA:15381186886 Dados: 2024.01.18 11:11:36

86

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional